MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO Nº 5, 6, 7 E 8 – PE 070/2026

De: Divisão de Licitações e Contratos

Para: Setor Técnico da Secretaria Solicitante

Assunto: Encaminhamento dos Pedidos de Esclarecimento nº 5, 6, 7 e 8 para análise do Setor Técnico.

Processo: 43.121001.005470/2026-33

Prezados,

Foram protocolados, via Portal de Compras Públicas, quatro novos Pedidos de Esclarecimento referente ao 070/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

1. Do Quinto Pedido de Esclarecimento

Segue abaixo o texto enviado pela empresa no Portal:

“Questionamento N°1

O edital solicita: "Deverá possuir slots de expansão 1x pci express (3.0) x16, 1x pci express x1 e 2x slot m.2 para armazenamento;"

Considerando que a finalidade do requisito consiste em assegurar possibilidades de expansão da capacidade de armazenamento do equipamento, entendemos que poderá ser aceita, como solução tecnicamente equivalente ao segundo slot M.2, a disponibilização de 1 (uma) interface SATA 3.0, destinada à instalação de unidade de armazenamento de 3,5 polegadas, mantendo-se, adicionalmente, ao menos 1 (um) slot M.2 destinado à unidade principal de armazenamento.

Ressaltamos que, durante a fase interna do processo, compreendendo o Estudo Técnico Preliminar e a respectiva coleta/pesquisa de preços, foram considerados e aceitos equipamentos que apresentam essa configuração de interfaces de armazenamento.

Nesse contexto, eventual não aceitação de solução anteriormente considerada compatível durante a fase preparatória poderá gerar inconsistência entre os parâmetros utilizados para formação da contratação e aqueles posteriormente estabelecidos no instrumento convocatório, além de restringir a participação de equipamentos tecnicamente equivalentes.

Dessa forma, entendemos que será aceita a configuração composta por 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (uma) interface SATA 3.0 para unidade de 3,5 polegadas, em substituição à exigência de 2 (dois) slots M.2.

• Está correto o nosso entendimento?"

2. Do Sexto Pedido de Esclarecimento

Segue abaixo o texto enviado pela empresa no Portal:

"O edital solicita "Deverá possuir fonte de energia com, no máximo, 310 watts auto sensing;"

Com o objetivo de possibilitar a participação de equipamentos corporativos fabricados por empresas de reconhecida atuação mundial, inclusive modelos equipados com processadores Intel Core de gerações mais recentes, cujas configurações podem demandar fontes de maior capacidade nominal, solicitamos esclarecimento quanto ao limite estabelecido de 310 W.

Cumpre destacar que, durante a fase preparatória da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e a coleta/pesquisa de preços, foram considerados equipamentos Dell Pro Slim, cuja configuração pode contemplar fonte auto sensing de 360 W.

Nesse sentido, entendemos que o objetivo técnico da exigência é garantir que a fonte possua capacidade suficiente para alimentação adequada e segura de todos os componentes do equipamento, não havendo, em princípio, prejuízo técnico decorrente da utilização de fonte de potência nominal superior, desde que devidamente dimensionada, certificada e fornecida originalmente pelo fabricante.

Dessa forma, entendemos que será aceita fonte auto sensing de 360 W ou superior, devendo a potência de 310 W ser interpretada como requisito mínimo, e não como limite máximo.

Ressaltamos ainda que a manutenção de um limite máximo de potência, caso não esteja fundamentada em necessidade técnica específica, poderá restringir a participação de equipamentos de fabricantes relevantes do mercado e reduzir a competitividade do certame. Adicionalmente, caso equipamentos com fontes superiores tenham sido utilizados como referência durante a fase preparatória, eventual vedação dessas mesmas configurações no Edital poderá representar divergência entre o estudo preliminar e as condições definitivas da contratação.

• Está correto o nosso entendimento?"

3. Do Sétimo Pedido de Esclarecimento

Segue abaixo o texto enviado pela empresa no Portal:

"Questionamento N°3

O edital solicita: "GPU deve possuir 2 (dois) conectores no padrão digital (HDMI e DP)"

Considerando que a placa gráfica a ser ofertada possui 4 (quatro) saídas digitais Mini DisplayPort, acompanhadas dos respectivos adaptadores Mini DisplayPort para DisplayPort, entendemos que essa configuração atende à finalidade técnica da exigência, uma vez que disponibiliza quantidade superior de interfaces digitais e assegura plena compatibilidade com o padrão DisplayPort solicitado.

Adicionalmente, a utilização dos respectivos adaptadores não implica conversão de sinal analógico ou redução da característica digital da interface, mantendo-se a compatibilidade funcional necessária para conexão aos dispositivos de vídeo previstos na contratação.

Dessa forma, entendemos que será aceita GPU equipada com 4 (quatro) interfaces Mini DisplayPort, acompanhadas dos respectivos adaptadores para DisplayPort, em atendimento ao requisito de conectividade digital estabelecido no Edital.

• Está correto o nosso entendimento?"

4. Do Sétimo Pedido de Esclarecimento

Segue abaixo o texto enviado pela empresa no Portal:

"Questionamento N°5

Para item 03 - O edital solicita: "Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento (tipo 2242/2280) com interface PCIe;"

Conforme tratativas realizadas na fase que antecedeu a publicação do edital, o Dell Pro Slim foi considerado entre os modelos utilizados como referência para a análise técnica do item.

Entretanto, a exigência específica dos formatos M.2 2242/2280 acaba restringindo a participação da Dell, uma vez que a solução atualmente ofertada utiliza unidade M.2 2230 com interface PCIe, mantendo a mesma finalidade de armazenamento em tecnologia SSD NVMe e sem prejuízo funcional ao equipamento.

Dessa forma, considerando que o formato físico da unidade não altera a finalidade do requisito, entendemos que será aceita também unidade M.2 2230 com interface PCIe, devidamente homologada pelo fabricante.

• *Está correto o nosso entendimento?"*

5. Conclusão

Considerando a natureza técnica dos pedidos e o fato de não possuir conhecimento aprofundado na área, encaminho o expediente para a análise e o posicionamento do setor técnico responsável, com vistas a apresentação de resposta conclusiva para que possamos dar retorno aos pedidos.

Campo Bom, 18 de setembro de 2026.

Lucas Marques de Souza
Pregoeiro
Divisão de Licitações e Contratos